

Exercicio de 1981

L E I N° 308/80

APROVA ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1981/1983.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, Promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1° - O Orçanenco Plurianual de Investimento do Municipio de Ouro Branco, para o triênio de 1981/1983, elaborado na forma dos atos complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro, e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estimam para o periodo as Despesas de Capital em Cr79.625,000,00(setenta e nove milhõe seissentos e vinte e cinco Mil cruzeiros)

Art.2° - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital,. Estima no Orçamen to Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981/1983, são assim relacionados:

RECEITAS DE CAPITAL	1981	1982	1983	TOTAL
Superavit do Orçamento	Cr322.261.000,00	19.700.000,00	17.040.000,00	59.071.000,00
Operações de Crédito.	932.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.932.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	55.000,00	40.000,00	60.000,00	155.000,00
Transferências de Capital	4.327.000,00	5.100.000,00	6.040.000,00	15.467.000,00
TOTAL	27.575.000,00	26.910.000,00	25.140.000,00	79.625.002,00

Art 3° - Às despesas de Capital, discriminada em quadro anexo, cuja realização fica antorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte te forma.

DESPESAS POR FUNÇÕES	1981	1982	1983	TOTAL
01 Legislativa	Cr 700.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	4.900.000,00
03 Administração e Planejamento	10.900.000,00	5.460.000,00	4.040.000,00	20.400.000,00
05 - Comunicações	100.000,00.	200.000,00	200.000,00	500.000,00
08 Educação e Cultura	3.800.000,00	2.600.000,00	1.900.000,00	8.300.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	800.000,00	2.800.000,00	3.400.000,00	7.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	50.000,00	250.000,00	200.000,00	500.000,00
13 Saúde e Saneamento	1.200.000,00	4.500.000,00	3.300.000,00	9.000.000,00
16 - Transportes	8.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	22.000.000,00
99 - Reserva de contingência.	2.025.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	7.025.000,00
TOTAIS	27.575.000,00	26.910.000,00	25.140.000,00	79.625.000,00

Art.4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias Anuais do periodo serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequencia da alteração da receita ser criadas novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único As Importâncias referentes aos exercicios de 1981 a 1983, estimadas a preço de 1981 serão corrigidas monetariamente, por ocasião dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercicios.

Art. 5º - Esta lei' entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 30 de setembro de 1980.

Silvio Jose Mapa
-Prefeito Municipal